

## Lei Ordinária nº 26/1953

Autoriza o Poder Executivo a conceder por aforamento perpétuo a interessados, os lotes de terrenos situados no Patrimônio de Lagoa Sangue Suga e Patrimônio da Ponte Vermelha.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 19 de setembro de 1953

- **Art. 1°. -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento perpétuo a interessados, mediante requerimento e pelo preço estipulado no Código dos Tributos Municipais, os lotes dos terrenos urbanos situados nos Patrimônios de Lagoa Sangue Suga e Ponte Vermelha, neste Município.
- Art. 2°. Nenhum interessado poderá requerer mais de dois lotes em cada um Patrimônio.
- **Art. 3°. -** Para a alienação de lotes, o requerente deve estar quites com a Fazenda Municipal e declarar na petição que iniciará a beneficiar a terra pretendida dentro de 40 dias após a expedição do título definitivo.
- **Art. 4°. -** Ficam reservadas para utilidade pública, no Patrimônio da Ponte Vermelha, a quadra já destinada à escola e a quadra n° 22, e no Patrimônio da Lagoa Sangue Suga a quadra n° 16.
- **Art. 5°. -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 19 de setembro de 1953.

(a) João Ferreira de Souza

Prefeito Municipal.